



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA -3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria CRBM3 n.º 20, de 17 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, conforme Resolução CFBM, nº 421 de 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos quadros e encargos para otimizar a execução do Plano de Ação Estratégico e garantir a plena sintonia técnica com as diretrizes do Conselho Federal de Biomedicina;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite à Administração a revogação de seus atos por motivos de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, em todos os seus termos, a Portaria CRBM da 3ª Região n.º 20, de 17 de setembro de 2025, que dispunha sobre a designação da servidora Gracilene da Cruz Fernandes Mendes para responder pela função de Gestor de Contratos.

Art. 2º – Em virtude do disposto no Art. 1º, ficam cessadas todas as atribuições, encargos e eventuais gratificações ou recompensas pecuniárias decorrentes do ato ora revogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 05 de março de 2026.

Dr. Raphael Sahd

Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-3

Telefone: (62) 3215-1512.
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br